

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO, portador da CTPS Nº: , série , empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 10 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

2o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.



RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
CPF: 085.258.519-57

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO, domiciliado na Rua via um, 1, casa 257, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais ) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 10/02/2023 e término em: 26/03/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

  
RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 26/03/2023, fica prorrogado até 10/05/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420-000

Empregado: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
Número CTPS:

Código: 842  
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420000

Empregado: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
Número CTPS:

Código: 842  
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023

  
Empregado

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J: 20596423000395  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

  
RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO

Declarante: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
Endereço: Rua via um, 1 casa 257  
CEP: 86084-026 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: série  
CPF: 085.258.519-57

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social <b>842</b>		Nº <b>000842</b>
	Empregador <b>DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>		CNPJ <b>20.596.423/0003-95</b>
	Endereço <b>R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,</b>		

Empregado <b>RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO</b>	Beneficiários
Residência <b>Rua via um, 1, casa 257, HEIMTAL, LONDRINA, PR, - CEP: 86084-026</b>	

Data de nascimento <b>02/01/1991</b>	Local do nascimento <b>TAMARANA - PR</b>	País da nacionalidade <b>BRASIL</b>	Estado civil <b>Solteiro</b>
FILIAÇÃO Pai <b>CARLOS MATIAS DE ARAUJO</b> Mãe <b>ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>			
Cédula de Identidade <b>110186037</b>	Data de emissão <b>03/03/2009</b>	Órgão/UF emissor <b>SSP/PR</b>	Título Eleitoral <b>093701850639</b>
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor <b>Não Informada</b>	Sexo <b>Masculino</b>
Deficiência <b>Não</b>	Telefone Residencial		Grau de instrução <b>Ensino Médio Completo</b>
Cargo <b>AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>	Função		Telefone Celular <b>43-99937315</b>
			C.B.O. <b>514320</b>

Data de Admissão <b>10/02/2023</b>	Salário <b>R\$ 1.534,00</b>	Por <b>Mês</b>	Horário de Trabalho <b>das 07:00 as 16:00</b>
FGTS	Opção em <b>10/02/2023</b>	Conta vinculada no banco	Horário de Intervalo <b>das 11:00 as 12:00</b>
			Data da Retificação

Cadastrado em	Sob nº <b>165.25970.94-7</b>	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
Nº banco	Agência código	Domicílio bancário
		End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

  
**RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO**

OBSERVAÇÕES

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO Carteira Profissional N° série , empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

*Rafael O Araujo*  
.....  
RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO

+--Impressão Digital--+  
[ ]

Testemunhas:

1a. ....

2a. ....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: ...../...../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
.....  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
- 4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 10/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

- 5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência  
Localizada em....: " do

Banco:

(Carimbo e Assinatura)

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.258.519-57, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na VIA UM, 1 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

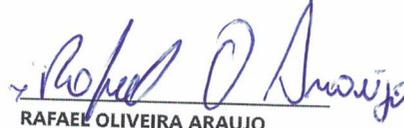
**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
085.258.519-57

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Rafael Oliveira Araujo

# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

**Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)**

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data

Ass.Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho  
LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO  
DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO  
PROFISSIONAL PR002208.0

# CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO

Certificamos que **RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO** Colaborador da empresa **DGX TERCEIRIZADOS - CNPJ 10.596.423/0003-95**, participou do Curso de Medidas Preventivas para Trabalhos na Construção Civil no dia **DATA 10/02/2023**, com Carga Horária de 8 Horas conforme Norma Regulamentadora NR 18 Portaria 3.214/78 DO MTE.



**NR 18**

- 100% de Frequência e aproveitamento.
- Participou do teste prático.
- Participou do teste teórico respondendo questionário.

Londrina, 10 de Fevereiro de 2023.

---

**SUPERVISOR/INSTRUTOR: LEANDRO REINA LOURENCO**  
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REG. PROFISSIONAL 002208.8



**COLABORADOR: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO**  
CPF: 085.258.519-57



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- \*Informação sobre as condições de Meio Ambiente de Trabalho.
- \*Riscos inerentes as funções
- \*Uso adequado de EPIs
- \*Informação sobre os equipamentos de Proteção Individual EPI
- \*Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva EPC, existentes no canteiro de obra.
- \*Acidente do trabalho



**NR 18**





# CERTIFICADO

## NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

Certificamos que RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO, portador do CPF: 085.258.519-57 participou do treinamento NR 35 TRABALHO EM ALTURA, vide programação, pela **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**, no dia 10/02/2023, com 100% de presença e aproveitamento.

Carga horária: 8 (oito) horas.

A faint blue stamp or mark, possibly a date or official seal, located above the signature line.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rafael Oliveira Araujo', written over a horizontal line.

**LEANDRO REINA LOURENÇO**  
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO  
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

**RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO**  
CPF: 085.258.518-57

Londrina, 10 de Fevereiro de 2023.



## **PROGRAMAÇÃO:**

- NOÇÕES BÁSICAS NR 35
- O QUE É NR 35
- USO DE EPIs e EPCs NO CANTEIRO DE OBRAS
- SERVIÇOS EM SACADAS e JANELAS
- USO DE ELEVADORES E ESCADAS
- RISCOS INERENTES AS FUNÇÕES
- ACIDENTE DE TRABALHO
- ANDAIMES E LOCAIS EM ALTURA
- SISTEMAS DE ANCORAGEM
- ACESSO POR CORDAS
- POSTURA PREVENTIVA
- AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ADQUIRIDO

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI – CNPJ 20.596.423/0003-95  
certifica que o colaborador(a) RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO – 085.258.519-57  
Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,  
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

  
Nome: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO  
Colaborador

Londrina, 10 de Fevereiro de 2023.



**ECOL**  
Gestão de facilites

# PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



